



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 263/2008

Dispõe sobre a alteração do Currículo Pleno do Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Matemática do Departamento de Matemática e Física, em três anos.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº MAF-159/2008, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo pleno do Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Matemática, vinculado ao Departamento de Matemática e Física, da Área de Ciências Exatas, da Universidade de Taubaté.

Art. 2º A estrutura curricular do Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Matemática, será apresentado em três anos no período vespertino e noturno e suas respectivas disciplinas básicas são:

DISCIPLINAS	C/H
1ª Série	
Atividades Acadêmico-científico-culturais I	068
Álgebra Linear	102
Cálculo Diferencial e Integral I	136
Física I	136
Física Experimental I	068
Fundamentos de Matemática	102
História e Políticas Educacionais	068
Introdução à Computação	068
Português Instrumental	136
Vetores e Geometria Analítica	068
Psicologia da Educação	068



UNITAU

Prática Desportiva (Opcional) (068)

TOTAL 1.020

2ª Série

Atividades Acadêmico-científico-culturais II 070

Cálculo Diferencial e Integral II 136

Modelagem Matemática 068

Equações Diferenciais 102

Estatística 068

Física II 136

Física Experimental II 068

Gestão Educacional 068

Instrumentação Para o Ensino da Matemática 068

Inglês 068

Métodos Numéricos 102

Uso de Ferramentas Computacionais no Ensino 136

SUB TOTAL 1.090

Estágio Curricular Supervisionado I 200

TOTAL 1.290

3ª Série

Atividades Acadêmico-científico-culturais III 070

Análise Matemática 136

Cálculo Diferencial e Integral III 136

Desenho Geométrico 068

Didática da Matemática 068

Didática e Orientação de Práticas de Ensino 068

Estruturas Algébricas 068

Física III 102

Geometria 102

Geometria Descritiva 068



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

UNITAU

História da Matemática	068
Variáveis Complexas	068
SUB TOTAL	1.022
Estágio Curricular Supervisionado II	200
TOTAL	1.222
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	3.532

Art. 3º A Prática Desportiva, integrante do Currículo Pleno, constitui prática optativa e não terá sua carga horária computada na carga horária total do curso.

Art. 4º A integralização curricular do Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Matemática, período vespertino e noturno deverá ser feita no prazo mínimo em 03 (três) anos e no máximo em 06 (seis) anos e terá a duração de 3.532 (três mil quinhentas e trinta e duas) horas/aula em qualquer período.

Parágrafo único. Para os alunos matriculados no ano letivo de 2009 na 3ª e 4ª séries, permanecerá em vigência a estrutura curricular prevista na deliberação CONSEP nº 342/2003.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação CONSEP Nº 187/2007, de 06 de dezembro de 2007.

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do ano letivo de 2009.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 04 de dezembro de 2008.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA

REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 09 de dezembro de 2008.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA